



Diário Oficial

ANO II Nº 512

Rochedo - MS

Criado pela Lei nº 609/2010

Órgão de divulgação oficial do município
Quarta-feira, 11 de dezembro de 2013

EXTRATO

**EXTRATO DO CONTRATO Nº084/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO 97/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2013**

Partes: Prefeitura Municipal Rochedo/MS e a SATO & TAKISHITA LTD-ME
OBJETO: **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA ATENDER OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL DE ROCHEDO/MS.**

Valor: R\$ 45.283,20 (quarenta e cinco mil duzentos e oitenta e três reais e vinte centavos)

Prazo: 06/12/2013 a 31/12/2013.

Data da Assinatura: 06 de DEZEMBRO de 2013.

Assinam: Sr. JOÃO COREDEIRO - Prefeito Municipal e - empresa SATO & TAKISHITA LTD-ME

**EXTRATO DO CONTRATO Nº085/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO 97/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2013**

Partes: Prefeitura Municipal Rochedo/MS e a ITAPEÇAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
OBJETO: **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA ATENDER OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL DE ROCHEDO/MS.**

Valor: R\$ 4.984,40 (quatro mil novecentos e oitenta e quatro reais e quarenta centavos)

Prazo: 06/12/2013 a 31/12/2013.

Data da Assinatura: 06 de DEZEMBRO de 2013.

Assinam: Sr. JOÃO COREDEIRO - Prefeito Municipal e - empresa ITAPEÇAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

município para implantação de centro desportivo de multiuso com área verde instituída por lei ambiental.

Parágrafo Único – O não cumprimento do disposto no *caput* deste artigo implicará em nulidade absoluta de qualquer outro ato praticado pelo executivo municipal.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

JOÃO CORDEIRO
Prefeito Municipal

LEI

Lei Municipal n. 707/2013

Rochedo/MS, 09 de dezembro de 2013.

"DESAFETAÇÃO DE TRECHOS DAS RUAS MARTINS CORRÊA DA SILVA, RUA TADEU PAREDES, RUA NICOLA MATRICARDI NO LOTEAMENTO LEOMAR ROBERTO THEODORO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROCHEDO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, JOÃO CORDEIRO, no uso de suas atribuições legais Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga, na conformidade com o disposto no Inciso VI, do Artigo 66, da Lei Orgânica do Município de Rochedo, a seguinte **L E I**:

Art. 1º. Fica autorizado o Executivo Municipal a promover a desafetação dos trechos das Ruas deste município:

I. Rua Martins Corrêa da Silva – compreendido entre a Rua Waldir dos Santos Pereira e Rodovia MS 080, com 199m de comprimento e 14m de largura perfazendo área de 2.786m²;

II. Rua Tadeu Paredes – compreendido entre a Rua Martins Corrêa da Silva e Rua 23 de Novembro, com 94m de comprimento e 14m de largura perfazendo área de 1.316m²;

III. Rua Nicola Matricardi – compreendido entre a Rua Tadeu Paredes e Rua José Benedito Carvalho, com o comprimento 49m do lado direito e 24,71m do lado esquerdo e largura de 14m, perfazendo área de 515,97m²;

IV. Rua Nicola Matricardi – compreendido entre a Rua Tadeu Paredes e Rua Waldir dos Santos Pereira, com 100m de comprimento e 14m de largura perfazendo área de 1400,00 m²;

Art. 2º. Fica autorizado o Executivo Municipal a incorporar os bens de uso comum referidos nos incisos I a IV, do artigo 1º ao Município de Rochedo, CNPJ 03.501.566/0001-95.

Art. 3º. A área desafetada que passa a ser de uso dominical destina-se exclusivamente a integrar outras áreas a serem lembradas pelo

Telefones úteis

Prefeitura Municipal	(67) 3289-1122
Conselho Tutelar	(67) 3289-1684
Posto de Saúde	(67) 3289-1249
Assistência Social	(67) 3289-1609
Câmara Municipal	(67) 3289-1263
Secr. Educação	(067) 3289-1612
Polícia Militar	(67) 3289-1130
Polícia Civil	(67) 3289-1128